



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM

Setor Bancário Sul, Quadra 02, Edifício Maria Ramos Parente – 70.070-120– Brasília-DF
CNPJ: 08.915.353/0001-23



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 071/2009 – IBRAM

3ª Via – Arquivo

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.908, de 20 de outubro de 2006, que altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 18, inciso III, § 3º da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe da Política Ambiental do Distrito Federal, resolve **AUTORIZAR LUCIANO GONÇALVES DE FARIA, CPF: [Confidencial] [Confidencial]** a realizar o **TRABALHO DE PESQUISA MINERAL**, localizada na **RODOVIA DF- 001, KM 03, MARGEM ESQUERDA – RA VII – PARANOÁ/DF**, objeto do **Processo nº 391.000.385/2009**.

CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

Nome do interessado: Luciano Gonçalves de Faria

Localização: Rodovia DF- 001, km 03, margem esquerda;

Substância Mineral: Cascalho-laterítico;

Área: 39,53 ha (trinta e nove hectares e cinquenta e três ares)

Referência: Processo DNPM 860.258/2009

Validade: 02 (anos) anos

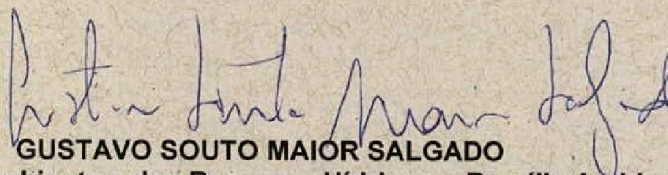
01. Esta Autorização Ambiental deverá ser expedida em nome de Luciano Gonçalves de Faria, somente para realização de trabalhos de pesquisa mineral programados na área relacionada ao Processo DNPM 860.258/2009, envolvendo serviços de topografia; mapeamento geológico e estrutural da área; prospecção por escavações e sondagens; e geofísica de modo a permitir a outorga do Alvará de Pesquisa;
02. A área para realização dos trabalhos de pesquisa está localizada na DF 001, Km 01 (em direção à ESAF), na região Administrativa do Paranoá – RA VII (39,53 há – Trinta e nove hectares e cinquenta e três ares) e a substância mineral em questão é o cascalho laterítico;
03. O emprego de Guia de Utilização fica condicionado ao processo de licenciamento ambiental, conforme as Resoluções CONAMA Nº 237/97 e 09/90;
04. A área licenciada para exploração mineral, após a pesquisa mineral, deverá estar de acordo com o zoneamento da Área de Proteção Ambiental do São Bartolomeu, devendo ser resguardadas as áreas de Zona de Proteção dos Reservatórios – ZPR e Zona de Uso Agropecuário 1 – ZUA1, as quais não contemplam exploração mineral, Lei Distrital nº 1.149 de 1996;
05. As atividades de lavra a céu aberto para extração de qualquer substância mineral na área objeto do Processo DNPM 862.564/2008, inclusive por meio do emprego de Guia de Utilização, ficam condicionadas ao procedimento licenciatório junto ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, tendo em vista que a área requerida está situada na Área de Proteção Ambiental do Planalto Central (Lei Federal nº 9.262, de 12 de janeiro de 1996).
06. Comunicar a este Instituto, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar riscos de dano ambiental;
07. Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida a este Instituto;
08. Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer tempo.

Esta autorização tem validade de 2 (dois) anos, a partir da data da sua assinatura.

OBSERVAÇÕES:

1. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
2. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
3. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade.

Brasília, 25 de maio de 2009.

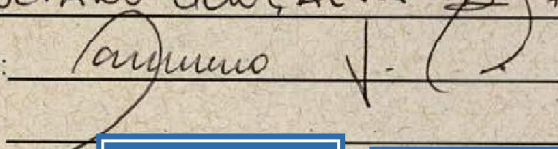


GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA PRESENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 071/2009, A QUAL SUBSCREVO.**

Nome: LUCIANO GOWÇALVA DE FAZIA

Assinatura: 

Cargo: _____

Doc. Identidade: _____



Confidencial



Confidencial

Recebido em: 25/05/2009